

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 431-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA DE UBERABA - FUREU para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.834, de 12 de setembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de janeiro de 1998, a permissão outorgada à Fundação Rádio Educativa de Uberaba - FUREU para explorar, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator